

**CONTRATO EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIO PARA CANTINA E CAF NA ESCOLA EB1
DE CASALMARINHO"**
PROCESSO Nº 016/2023/DEC

Primeiro: **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **J. PRADO CORREIA & CA., LDA**, pessoa coletiva número 500 146 543, com sede na Rua Condessa de Penha Longa, 224 - Cucujães, com alvará de construção número 704 – PUB, representada pelos senhores Armandino Domingues, e João Carlos Bastos Marques, na qualidade de representantes legais da firma. =====

===== Em conformidade com o despacho de 13 de dezembro de 2023, precedido de Procedimento por Consulta Prévia, foi adjudicado à empresa acima referida a execução da empreitada " **Construção de Edifício para Cantina e CAF na Escola EB 1 de Casalmarinho**", de acordo com a proposta apresentada, programa de procedimento e caderno de encargos, e minuta de contrato aprovada por despacho de 13 de dezembro de 2023, documentos que são parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== O preço total da empreitada objeto do presente contrato é de € 147.499,39 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e nove centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. =====

===== O pagamento dos trabalhos, respetivas revisões e acertos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias, após entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação a que se referem. =====

REGISTADO SOB O Nº _____/_____

===== O prazo de execução da empreitada é de 90 (noventa) dias, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou ainda da data em que o primeiro contraente comunique ao segundo contraente a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. =====

===== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, ou nas cláusulas do presente contrato, o segundo contraente fica ainda obrigado, a título acessório, designadamente, a recorrer a todos os meios que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.=====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A do CCP, com gestor do contrato o Funcionário do Município o técnico superior [REDACTED] =====

===== Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. nº 86/2011, de 11 de abril. =====

===== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

===== Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento, na classificação orgânica 020111 – Administração Municipal e classificação económica - 07010305 – Edifícios - Escolas, com o compromisso de fundo disponível número 686/2024, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações. =====

===== E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. =====

===== Arquivo: a) Proposta; b) Convite; c) Caderno de Encargos; d) Compromisso de fundo disponível; e) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

Oliveira de Azeméis, 20 de março de 2024

O Primeiro Contraente:

JOAQUIM
JORGE
FERREIRA

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
JORGE FERREIRA
Dados: 2024.03.21
12:26:55 Z

O Segundo Contraente:



ARMANDINO DOMINGUES
2024.03.20 22:23:24 Z

Assinado por: **João Carlos Bastos
Marques**
Num. de Identificação: 05912853
Data: 2024.03.21 09:22:26+00'00'